



arg. ex 34/86

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

INTERESSADO: José Esmeraldo de Freitas

PROJETO DE LEI N.º

75/86

PROTOCOLADO SOB O N.º 2523/86

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Robson D. de Freitas, a
rua perpendicular à Av. Demerval Lyrio, no Bairro Mata-
da Praia.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e

oitenta e seis, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

J. P. Rocha
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N. _____

Protocolo Geral

N.º 2523/86

Em 29 de 12 de 1986

Z. R. Rocha

Protocolista

PROJETO DE LEI

175/86

Art. 1º - Fica denominada ROBSON DUTRA DE FREITAS, a rua perpendicular à Avenida Demerval Lyrio, situada entre as quadras 99 e 100, no Bairro Mata da Praia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: Segue anexo croqui referente a rua projetada (Rua E6), cuja de nominação passará a ser Robson Dutra de Freitas, a partir da aprovação desta Egrégia Casa de Leis e publicação no Diário Oficial.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1986.

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar através deste projeto, é o reconhecimento a Robson Dutra de Freitas.

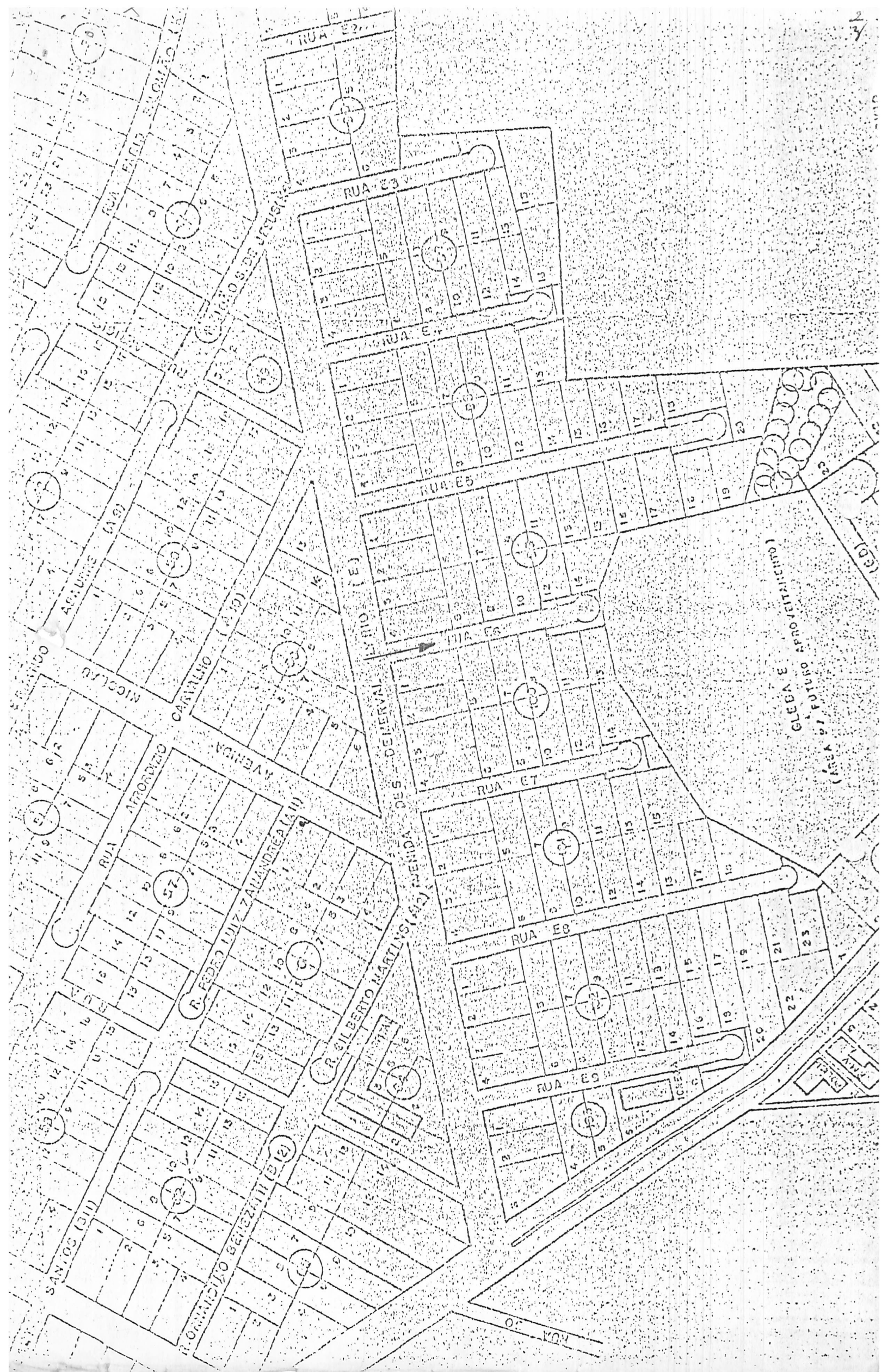
Nascido em Cariacica, Espírito Santo, em 28 de agosto de 1924 e falecido aos 50 anos, em 31 de agosto de 1974.

Filho do Sr. Esmeraldo Manoel Rodrigues de Freitas e Sr^a. Deozina Dutra de Freitas, casado com Lúcia Navarro de Freitas com quem teve seus 4 (quatro) filhos: Robson Dutra de Freitas Filho, Terezinha de Freitas Rosetti, Regina Lúcia de Freitas Tassarolo e Mariza Navarro de Freitas.

Obteve curso técnico, e na sua vida profissional, teve uma brilhante carreira ocupando o cargo de Fiscal de Rendas, no quadro estatutário dos Funcionários Públicos Estaduais. Homem muito querido e respeitado, tanto no seu lar como no seu trabalho, em face a sua dignidade e honradez que sempre fizeram parte de toda a sua vida cotidiana.

Nada mais justo, portanto, de querermos homenageá-lo dando seu nome a um logradouro público, desta Capital, tendo como objetivo maior, ter sua imagem lembrada por todos aqueles que o conheceram.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao processo nº 2523/86

À Comissão de Justiça.

Em, 5/03/87


Presidente da Câmara

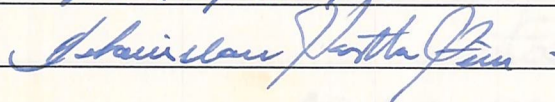
À reunião Gibron reunij para
relatar, 24/03/87 detentor João Luis
parecer da comissão de justiça

Baseado no art. 161 da Lei 2760 de 30 de
Março de 1973, que estabelece as competências
das Câmaras Municipais as denominações de
logradouros públicos, somos pela sua aprovação.

palácio Atílio Viacopo 27 maio 1987


À Sr. Superintendente para encaminhar à Prefeitura
no sentido de se obter a confirmação da existência
do logradouro e a inexistência de denominação oficial
do mesmo e de outro com a denominação proposta

for 16/JUN/87



ESTANISLAU KOSTKA STEIN

Comissão de Justiça

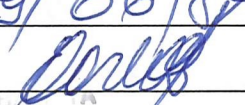
Presidente

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 17/06/1987


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

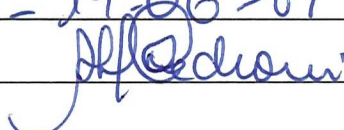
A Funcionário
Assuma Maria para
atender o despacho su-
pra.

Em, 19/06/87


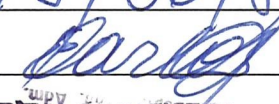
EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Sr. Diretor:
Remendado of. nº 841/87,
conf. cópia anexa.

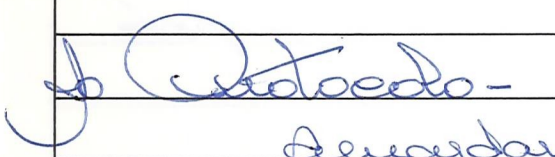
Em - 19.06.87



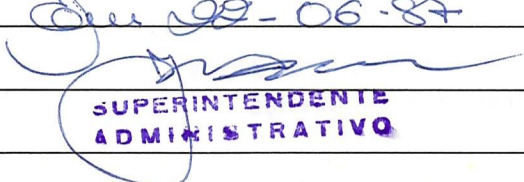
A Superintendência
com adoção de proci-
dências.

Em, 19/06/87


EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.


Aguardar resposta

Em 22-06-87


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 841/87

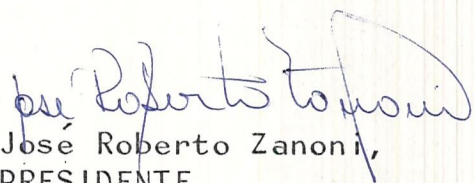
Vitória, 19 de junho de 1987.

Assunto: Atendendo
Solicitação

Senhor Prefeito:

A fim de atender a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara, Vereador ESTANISLAU KOSTKA STEIN, encaminho a Vossa Excelência, cópia do pedido de informações que o mesmo faz em processo protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 2523/86.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital.
Proc. nº 2523/87
Proj. de Lei nº 175/86
AMP/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

6/8

A Funcionária
Joana para reterar o
of. nº 841/87

Qui, 10/07/87
Cordeiro

EDINO
Dir. Depto Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Devidamente Providenciado.

Em, 10/07/87
Dreuha

A Superintendência
com adoção de providên-
cias.

Qui, 15/07/87
Cordeiro

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.

João Cordeiro.
aguardo-se

Qui 16.07.87
Superintendente Administrativo

0

7/8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1899/87

Em 15 de 7 de 1987

Pr. f. c. l. e. t. a

GAB
OF. Nº 984

Vitória, 10 de julho de 1987

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 841, datado de 19 de junho último, que me encaminhou cópia xerografada do pedido de informação formulado pelo Vereador José Esmeraldo de Freitas.

Em resposta, informo a essa Presidência que o logradouro existe, sem denominação oficial até a presente data e quanto ao nome sugerido - "Robson Dutra de Freitas", não figura em nosso ementário de logradouros.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de elevada consideração.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.SEMAD/32.829/87

nhc/mgo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 1899/87

João Presidente de Comissão de Jus-

com a solicitação de d. e. e. e.
abundante, anexos do of. JPB n.º 984,
deu-se a este.

Deu 16.07.87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Edilson
h. Amaral para relatar

Em, 06/08/1987

Estanislau Costa Stein
Estanislau Kostka Stein

Sr. Presidente,

O projeto em questão nos apresenta
óbras jurídicas a sua aprovação. Somos pelo
aprovação da matéria

em 10.8.87

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 13/08/87

Estanislau Costa Stein
Presidente da Comissão

A Associação Pátria

extraíam-se os autos e, incluam-se
no expediente.

Deu 14.08.87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

À Srta.
Marta Goutti
Para providenciar a entrega
dos livros.

Em 14/8/1987

Ass
[Assinatura]

Sr. Diretor:
Desidamento providenciado conforme
cópia anexa

Em, 14/08/87

Marta Goutti Marques

Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O Nº 38/87

Nº PROCESSO

-- 2523/86

EMENTA

- Projeto de Lei nº 175/86, que denomina ROBSON DUTRA DE FREITAS, a rua perpendicular à Avenida Demerval Lyrio, situada entre as quadras 99 e 100, no Bairro Mata da Praia, nesta Capital.

INICIATIVA

- JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS

PARECER

- Comissão de Justiça, pela aprovação.

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2523/86

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 18/8/87

Presidente da Câmara

J. Jussara Viana -
Ocupação-se

De 18-08-87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Aprovado em 1ª discussão

por 1 votos.

S.M.O. 08/09/1987

Presidente da Câmara

Encerrada a Discussão

Permaneça em pauta em

Regime de Votação.

Em 15/09/1987

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 111/1 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 14/10/1987

PRESIDENTE DA CÂMARA

Gr. Super. Disp. Presidente da CMV
Solicitado anexar as respectivas Folhas
de Votação.
Em 20/10/87

Paulo Lindoso
VERFADOR

Câmara Municipal de Vitória

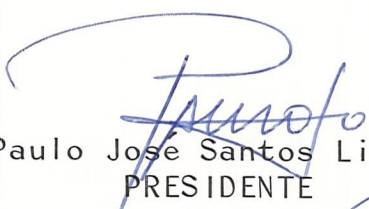
COMISSÃO DE REDAÇÃO

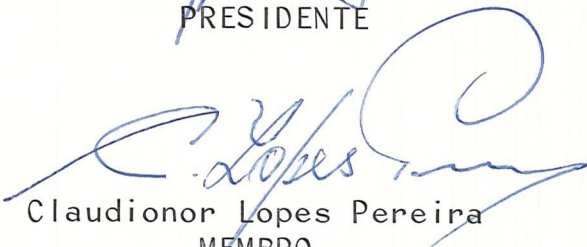
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 175/86

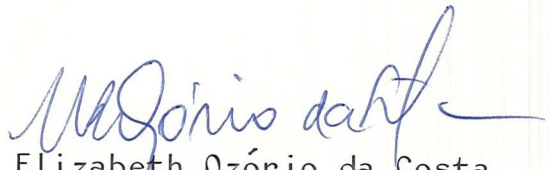
Art. 1º - Fica denominada ROBSON DUTRA DE FREITAS, a rua perpendicular à Avenida Demerval Lyrio, situada entre as quadras 99 e 100, no Bairro Mata da Praia, nesta Capital.

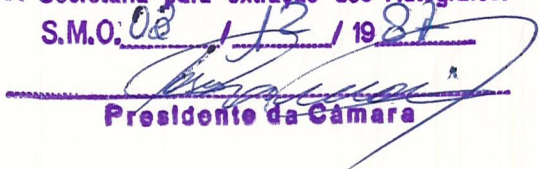
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1987.


Paulo José Santos Lindoso
PRESIDENTE


Claudionor Lopes Pereira
MEMBRO


Maria Elizabeth Ozório da Costa
MEMBRO

Aprovada a Redação Final
por...../..... Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 00 / 13 / 19 87

Presidente da Câmara

PROC. 2523/86

MEFC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

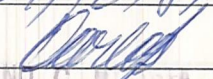
ANEXA AO PROCESSO Nº 2523/87

Jo D.O.I.-
providencia o Autógrafo e o
seu envio à C.M.S.

Em 04-12-87


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Anna Maria para
atender o despacho supra.

Em 24/12/87


Sr. Diretor:

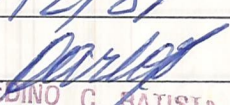
Providenciado of. nº 2543/87,
encaminhando o Autógrafo de lei nº
3.753/87, conf. copias anexa.

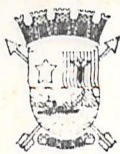
Em - 24-12-87.

Edino.

Do protocolo geral
para anexar ao presente
o processo nº 3547/87, enca-
minhando o à superinten-
dência.

Em, 28/12/87


EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.



Proc. P.M.V.

043377 - 07/12

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 2543/87

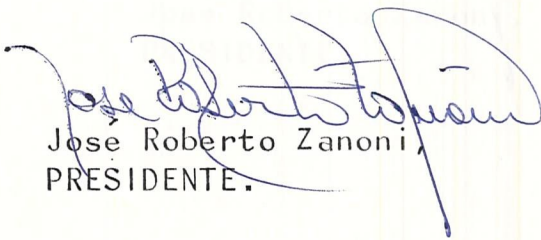
Vitória, 04 de dezembro de 1987.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 3.753/87, referente ao Projeto de Lei nº 175/86, de iniciativa deste Legislativo, aprovado em sessão realizada no dia 03 do mês em curso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves,
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital.
Proc. nº 2523/86
Proj. de Lei nº 175/86
AMP/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

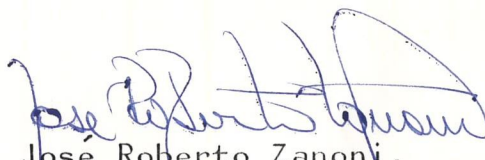
DECRETO Nº 3.753

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 175/86, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada ROBSON DUTRA DE FREITAS, a rua perpendicular à Avenida Demerval Lyrio, situada entre as quadras 99 e 100, no Bairro Mata da Praia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 04 de dezembro de 1987.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

Ruy Crespo,
1º SECRETÁRIO.

José Corrêa Guterres Filho,
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3542 / 87

Em 28 de 12 de 19 87

Protocolista

GAB

OF Nº 1.917

Vitória, 21 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 2.543, datado de 04 de dezembro deste ano, encaminhando o autógrafo de Lei nº 3.753, sancionado na Lei nº 3.515, data da de 21 de dezembro do corrente ano e anexada por cópia.

Aceite, na oportunidade, as
minhas

Cordiais Saudações

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.proc.SEMAD/43.377/87
/cp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 3.515

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Robson Dutra de Freitas, a rua perpendicular à Avenida Demerval Lyrio, situada entre as quadras 99 e 100, no Bairro Mata da Praia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1987.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ref.proc.SEMAD/43.377/87
/cp.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Proc. 2523/87

Jo D.O.A. -
Desentranhar a Lei e, arquivar a
em pasta especial.

Em 28-12-87

A Funcionária
Anna Maria, para
atender o despacho supra.

Em 30/12/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Desentranhada a Lei nº 3.515/87,
e arquivada em Pasta Especial.

Em 30-12-87.

Edino.

A Superintendência
com adocação de provisões.

Em 04/01/88

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Re. Presidente.

peço permissão para arquivar.

Em 06-01-88

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Superintendente,

Autorizo o arquivamento do Processo.

06.01.88

JOSÉ ROBERTO ZAXONI

PRESIDENTE

ARQUIVE - SE

EM 07 01 / 1988

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO